CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA

Pelo presente instrumento, de um lado, representando a categoria econômica, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS - **FENABAN**, o Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima, o Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe, o Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins, o Sindicato dos Bancos nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, o Sindicato dos Bancos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, o Sindicato dos Bancos dos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, por seus Presidentes, e, de outro lado, representando a categoria profissional, a CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - **CONTRAF**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários de Bauru e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Instituições Financeiras do Rio Grande do Norte, por seus representantes legais, e por seu Advogado Jefferson Martins de Oliveira - OAB/SP 141.537-B, celebram Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA ADESÃO ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO ADITIVAS

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financiários de Bauru e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Instituições Financeiras do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão aderem, integralmente, às Convenções Coletivas de Trabalho de Data-base (e Anexos), de Participação nos Lucros ou Resultados (e Anexos) e de Autorregulação Sindical Nacional do Setor Bancário (e Anexos), bem como às Convenções Coletivas de Trabalho Aditivas de Cooperativa e do Programa Especial Temporário de Recolocação Profissional, Educação e Indenização, firmadas, no dia 09.09.2026, pela FENABAN e pelos Sindicatos dos Bancos com a CONTRAF e demais entidades sindicais, que compõem o Comando Nacional dos Bancários.

D4Sign 5f759c74-54f3-4386-8a6b-102cf58e0fab - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA 2ª - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva aplica-se às partes convenentes no âmbito territorial de suas representações. Aplica-se, ainda, a todos os empregados representados pelas entidades sindicais profissionais convenentes.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS

SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE SAO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, ACRE, AMAZONAS, PARÁ, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

p/Procuração - SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE, o SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (com base territorial no Estado do Espírito Santo), o SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS, o SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, o SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DO CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ

adauto.duarte@febraban.org.br
D4Sign
Adauto Duarte
Assinado

Adauto de Oliveira Duarte
Presidente

D4Sign 5f759c74-54f3-4386-8a6b-102cf58e0fab - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

COMISSÃO NACIONAL DE NEGOCIAÇÕES - FENABAN

ana.silveira@caixa.gov.br
D4Sign
ANA CLAUDIA COSTA SOUSA
Assinado

Ana Claudia Costa Sousa
Superintendente Nacional

andrea.c.ribeiro@caixa.gov.br
D4Sign
Andrea Corrêa Ribeiro Teixeira
Assinado

Andrea Corrêa Ribeiro Teixeira
Gerente Nacional

daniel.pastore@itau-unibanco.cor
D4Sign
Assinado

Daniel Sposito Pastore
Diretor

fabrizio@bb.com.br
D4Sign
Assinado

Fabrizio Bordalo Calixto
Gerente Executivo

mcavalheiro@santander.com.br
D4Sign
Assinado

Marcelo Couto Cavalheiro
Head Labor & Union Relations

marina.madeira@itau-unibanco.cc
D4Sign
Assinado

Marina Madeira de Faria
Superintendente de Relações do Trabalho e Sindicais

silvana.machado@bradesco.com.
D4Sign
Silvana Rosa Machado
Assinado

Silvana Rosa Machado
Diretora Executiva

eduara.cavalheiro@bradesco.com
D4Sign
SILVIA EDUARA CAVALHEIRO
Assinado

Silvia Eduara Cavalheiro
Gerente Sênior

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF

juvandia@contrafcut.org.br
D4Sign
Assinado

Juvandia Moreira Leite
Presidenta da CONTRAF/CUT

ieffmoadv@hotmail.com
D4Sign
Jefferson Martins de Oliveira
Assinado

Jefferson Martins de Oliveira
OAB/SP nº 141.537

D4Sign 5f759c74-54f3-4386-8a6b-102cf58e0fab - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

paulorodrigotonon@gmail.com
D4Sign
Assinado

Paulo Rodrigo Tonon Garcia
Diretor SEEB Bauru e Região

p/procuração - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO NORTE

paulorodrigotonon@gmail.com
D4Sign
Assinado

Paulo Rodrigo Tonon Garcia
Diretor SEEB Bauru e Região

p/procuração - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO

paulorodrigotonon@gmail.com
D4Sign
Assinado

Paulo Rodrigo Tonon Garcia
Diretor SEEB Bauru e Região

D4Sign 5f759c74-54f3-4386-8a6b-102cf58e0fab - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil